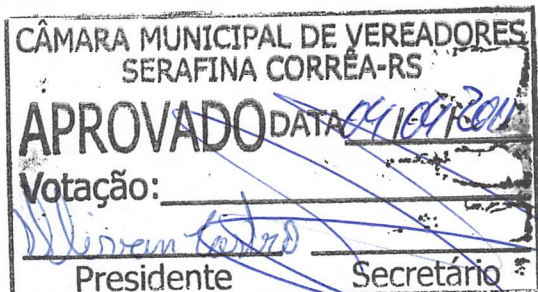




ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 27/03/2011
Assessor Jurídico - OAB/RS 6827

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE MARÇO DE 2011.



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUBSIDIAR O LIONS CLUBE DE
SERAFINA CORRÊA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o Lions Clube de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.318/0001-95, com a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em apoio à realização da XXI Conferência da Associação Distrito LEO LD 7, a realizar-se nos dias 16 e 17 de abril de 2011.

Parágrafo Único. O valor estabelecido no *caput* destina-se a cobrir parte das despesas decorrentes da realização do evento, tais como locações, palestras, sonorização, troféus, entre outras, nos termos do convênio cuja minuta segue em anexo.

Art. 2º. O Lions Clube de Serafina Corrêa deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo 30 (trinta) dias, após a realização do evento, por intermédio de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 71/2011
Data: 25/03/11
Ass. Silvana 10:50



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, aqui denominado como **MUNICÍPIO**, e o **LIONS CLUBE DE SERAFINA CORRÊA**, com sede nesta cidade de Serafina Corrêa, inscrito no CNPJ sob o nº 90.221.318/0001-95, a seguir denominado simplesmente de **LIONS**, neste ato representado por seu Presidente Volmir Francisco Luzzi, com respaldo na Lei Municipal nº _____, resolvem celebrar o presente Convênio pelas seguintes Cláusulas:

Cláusula I – Do Objeto

Constitui objeto desde convênio a concessão, por parte do MUNICÍPIO de contribuição financeira no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao Lions Clube de Serafina Corrêa, em apoio à realização da XXI Conferência da Associação Distrito LEO LD 7, a realizar-se nos dias 16 e 17 de abril de 2011.

Cláusula II – Das Obrigações do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a repassar ao Lions Clube de Serafina Corrêa o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Cláusula III – Das Obrigações do LIONS

Será de responsabilidade do LIONS a aplicação do recurso para o fim a que se destina, conforme Plano de Aplicação, e a competente prestação de contas do valor recebido.

Cláusula IV – Da Prestação de Contas

A prestação de contas de que trata a cláusula terceira, deverá ser apresentada no prazo máximo 30 (trinta) dias, após a realização do evento, por intermédio de documentos que comprovem a sua correta aplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 71/2011
Data: 25/03/11
Ass. Juliano



A forma e os documentos necessários à prestação de contas pela entidade beneficiária respeitará a sistemática padrão adotada e disponibilizada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula V – Da Rescisão

O presente convênio pode ser rescindido por qualquer uma das partes conveniadas, nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula VI – Da Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0150.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais

33.50.41.00.00.00 Contribuições

Cláusula VII – Do Foro

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaporé, RS, para a composição de qualquer lide resultante deste Convênio.

E, por estarem devidamente conveniados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Serafina Corrêa,..... de de 2011.

Município de Serafina Corrêa

Lions Clube de Serafina Corrêa

TESTEMUNHAS:



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A presente proposição tem por objetivo subsidiar financeiramente o Lions Clube de Serafina Corrêa, que realizará a XXI Conferência da Associação Distrito LEO LD 7 nos dias 16 e 17 de abril de 2011.

Trata-se de evento que irá reunir aproximadamente 550 jovens oriundos de 35 municípios da nossa região, pertencentes ao Distrito LD 7.

A conferência contará com palestras, oficinas, assembleias, discussões de grupos e concursos, possibilitando a ampliação do conhecimento dos integrantes do Movimento LEO e Lions, promovendo a integração de LEO e Lions Clubes de diversas regiões do Distrito LEO LD 7, bem como capacitar lideranças dentro do LEO Clube Serafina Corrêa.

Assim, visando atender ao pleito formulado pela entidade, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de março de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 71/2011
Data: 25/03/11
Ass. Jilmar